



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.028, DE 02/03/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VICTOR GRAEFF - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Victor Graeff), entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o nº CNPJ: 94.703.3520001-57, para a concessão de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear as despesas com o atendimento educacional especializado, com a contratação de profissionais, aquisição de material de consumo, alimentação, dentre outros.

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput*, será efetuado em parcela única.

Art. 2º As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela Associação, de acordo com a [Lei Federal nº 13.019](#), de 2014 e suas alterações.

Art. 3º A entidade deverá apresentar prestação de contas, ao setor Fazendário Municipal, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, nos termos da [Lei 13.019](#), de 2014 e suas alterações.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do estabelecido no Termo de Fomento que será firmado posteriormente, através de procedimentos de fiscalização, por meio do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido pela [Lei 13.019/2014](#).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, ao 02 dia do mês de março de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TAMARA MARMIDT
Secretário de Administração e Fazenda